

PROGRAMA DE ESTÁGIO

PROPOSTA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DO ACRE



1. INTRODUÇÃO

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, apresenta **PROPOSTA** para implementação de parceria pública para o desenvolvimento do programa de estágio (Lei 11.788 de 2008), visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização do programa de Estágio de Estudantes.

2. CAPACIDADE TÉCNICA

O CIEE é uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, reconhecida como entidade de assistência social, nascida há mais de 58 anos, e com atuação em todo o território nacional, na colaboração e desenvolvimento dos programas de estágio de estudantes e aprendizagem, possibilitando o seu ingresso ao mundo do trabalho.

De acordo com o estatuto do CIEE, destaque para as finalidades:

- I. A integração dos estudantes ao mercado de trabalho;
- II. O desenvolvimento da educação profissional na realização de programas de estágio;
- III. O entrosamento e o intercâmbio entre as instituições de ensino e pesquisa e entes públicos ou privados;

V. O incremento da cultura, da educação, da ciência e das artes;

VI. A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores

universais;

VII. Proporcionar à juventude

estudantil suas primeiras experiências no

mercado de trabalho, aperfeiçoando sua

qualificação profissional.

O CIEE se destaca como um importante agente

de transformação social representado pelo

universo de beneficiários das ações e



Av. Getúlio Vargas, 1901 - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-650. Telefone: (68) 99622442| E-mail: Daniel.alves@ciee.org.br
Acesse: www.ciee.org.br



programas da entidade, que a cada ano, se expande e se reinventa na busca pela redução das desigualdades e pela promoção de um amanhã mais digno e justo para as futuras gerações. Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional em Branco - AC, Av. Getúlio Vargas, 1901 - Bosque, 69908-650, Sala:03, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0069-43, telefone (68) 99962-2442

Objetivando rapidez e assertividade no atendimento, o CIEE possui **unidades com estrutura física nas maiores cidades brasileiras**. Contudo, para proporcionar uma comunicação rápida e precisa na administração do programa de estágio da Justiça Federal será disponibilizado atendimento na forma virtual e pela central de atendimento personalizada sediada em Brasília-DF com equipe qualificada.

Desde sua fundação, o CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas.

Temos como missão contribuir para o acesso e integração de estudantes em condições de vulnerabilidade ao mundo do trabalho, fortalecendo o exercício da cidadania. Possuímos plataforma digital com ferramentas disponíveis para empresas, estudantes e instituições de ensino, objetivando facilitar a utilização dos serviços disponíveis e o gerenciamento do programa de estágio.

A operacionalização do Programa de Estágio da Justiça federal, desde a seleção até o desligamento do estagiário, promovendo a intermediação entre o educando, a instituição de ensino e a Justiça Federal, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e nos ajustes necessários.

4. OBJETIVO

Permitir a implementação do Programa de Estágio da **Justiça Federal de Primeira Instância**, que em virtude de sua importância, necessita do apoio de uma instituição especializada no gerenciamento das atividades a ela pertinentes, denominado Agente de Integração, previsto na Lei do Estágio (Lei nº 11.788 de 25 de

Av. Getúlio Vargas, 1901 - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-650. Telefone: (68) 99622442| E-mail: Daniel.alves@ciece.org.br
Acesse: www.ciece.org.br



setembro de 2008), a fim de permitir uma operacionalização célere, com qualidade e segurança, bem como adequadamente dimensionada ao tamanho do programa de estágio, e economicamente vantajosa para a instituição.

5. JUSTIFICATIVA

A prática do estágio estudantil constitui-se em valioso instrumento, visto que integra o conhecimento teórico adquirido durante o aprendizado escolar/acadêmico com a vivência prática dos problemas e soluções da organização institucional.

A atividade de estágio sempre teve importante caráter social, por permitir a aplicação, na prática profissional, dos conhecimentos escolares, por facilitar a inserção profissional ao permitir as primeiras experiências profissionais, visando conscientizar e valorizar a importância das atividades de estágio no parceiro, para estudantes de **NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E/OU SUPERIOR** dando efetividade à política pública de inserção social, estabelecida pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seu primeiro artigo, a saber:

Art. 1º (...) § 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

al envolve uma série de atividades como: organização de processo seletivo, estabelecimento de parcerias com instituições de ensino, convocação dos estudantes selecionados, elaboração de contrato de estágio (TCE), monitoramento da regularidade da situação escolar dos estudantes, repasse da bolsa auxílio.

6. PÚBLICO ALVO

O Programa de estágio junto à Justiça Federal de Primeira Instância, beneficiará os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino **nas modalidades de médio, técnico e graduação.**

Av. Getúlio Vargas, 1901 - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-650. Telefone: (68) 99622442| E-mail: Daniel.alves@cjee.org.br
Acesse: www.cjee.org.br



De acordo com o artigo 17, § 5o, da Lei 11.788/2008, 10% (dez por cento) das vagas deverão ser destinadas às pessoas com deficiência, comprovada mediante apresentação, no ato da inscrição, de atestado médico emitido por profissional médico com observância às normas de regência; Estudantes do ensino médio regular e os estudantes de ensino médio em situação de vulnerabilidade social, provenientes de programas sociais do município.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Possibilitar aos estudantes a complementação de ensino e aprendizagem, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de relacionamento humano.

Ter um programa de estágio representa a possibilidade de recrutar e capacitar futuros profissionais, possibilitando a descoberta de talentos e assegurando a longevidade dos valores difundidos pela Justiça Federal de Primeira Instância.

Além disso, trata-se de uma importante ferramenta para a difusão do conhecimento, já que aproxima o cotidiano profissional à vivência acadêmica.

Diante do exposto o Programa de Estágio contribui diretamente no desenvolvimento da instituição contratante, do país e da vida profissional do estudante, além de:

- ❖ Capacitar os jovens para o mercado de trabalho;

- ❖ Desenvolver competências;
- ❖ Promover inclusão social por meio da educação;
- ❖ Promover o fortalecimento do programa de estágio;
- ❖ Promover a formação cidadã profissional;
- ❖ Desenvolver política pública que beneficie a sociedade ;
- ❖ Promover a participação direta da sociedade no programa apresentado; ❖

Executar fielmente o termo de parceria;

Dessa forma, nosso propósito é incentivar a abertura de novas vagas, inserindo, predominantemente, os jovens em vulnerabilidade social no mundo do trabalho, contribuindo para a redução da evasão escolar.

401 Sul - Av. Joaquim Teotônio Segurado, S/N - Conj 01 - Lote 02 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-550. Telefone: (63) 9 9918-0646 | E-mail: wenes.silva@cieee.org.br
Acesse: www.cieee.org.br



8. CONCLUSÃO

O **Programa de Estágio** tem como objetivo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Ter um programa de estágio representa a possibilidade de recrutar e capacitar futuros profissionais, possibilitando a descoberta de talentos e assegurando longevidade dos valores adquiridos pelo estudante. Além disso, trata-se de uma importante ferramenta para a difusão do conhecimento, já que aproxima o cotidiano profissional à vivência acadêmica.

Como demonstrado, a contratação de um Agente de Integração é a solução mais econômica, eficaz e eficiente, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Justiça Federal de Primeira Instância, além de representar uma significativa economia financeira. A expertise e os recursos tecnológicos por eles já desenvolvidos permite uma melhor qualidade e segurança do processo de gestão, além do que implica em impactos ambientais positivos, quanto a este último fator sendo importante ressaltar a economia de recursos com a informatização de todo processo ou mesmo todos os acordos já celebrados com as inúmeras de instituições de ensino em âmbito nacional.

Conforme características apontadas pela Justiça Federal de Primeira Instância, acerca de suas peculiaridades, e como forma de melhor subsidiar a tomada de decisão por parte da instituição, apresenta-se, a seguir, 4 propostas que englobam diferentes formatos de implementação do programa de estágio pela Justiça Federal:

9.1 Gestão Completa do Programa de Estágio

9.1.1 Na administração do programa de estágio, o CIEE oferece as seguintes vantagens:

- ❖ Recrutamento dos aprovados mediante Seleção pública por meio de edital, se houver interesse da Administração;
- ❖ Elaboração do Termo de Compromisso de Estágio;
- ❖ Processo de assinatura eletrônica para as assinaturas dos Termos de Compromisso de Estágio;
- ❖ Seguro de Acidentes Pessoais (24 horas);

Av. Getúlio Vargas, 1901 - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-650. Telefone: (68) 99622442 | E-mail: Daniel.alves@cieee.org.br

Acesse: www.cieee.org.br.br

Acesse: www.cieee.org.br



- ❖ Fundo de Assistência ao Estudante – FAE (24 horas);
- ❖ Acompanhamento da vigência dos Termos de Compromisso de Estágio;
- ❖ Relacionamento com as Instituições de Ensino;
- ❖ Processo de divulgação e encaminhamento de candidatos para as vagas, através de seleção pública com edital;
- ❖ Atendimento personalizado;
- ❖ Atendimento personalizado através de Equipe especializada e capacitada;
- ❖ Central de atendimento especializada;
- ❖ Plataforma com atendimento gerencial exclusiva;
- ❖ Celeridade no processo de convocação e encaminhamento dos estudantes;

❖ O CIEE operacionaliza o Programa de estágio e a empresa gerencia;

❖ Administração e gestão dos contratos;

❖ Convênio com Instituições de Ensino regularizadas pelo Ministério da Educação – MEC;

❖ Assinatura da documentação Eletronicamente, sem custos pelas partes;

❖ Estrutura física aparelhada para atendimento no Distrito Federal.

❖ Qualificação Gratuita através de Plataforma Online, com mais de 100 cursos exclusivos para os estagiários - SaberVirtual Pro

❖ Clube de Descontos para os estagiários contratados - CIEE +.

❖ Assistência Médica (telemedicina) aos estagiários contratados, desde que haja adesão ao plano pela Concedente.

9.1.2 Processo Seletivo - Modalidade:

❖ **Triagem e Encaminhamento:** o processo seletivo por meio de Recrutamento dos aprovados mediante Seleção pública por meio de edital a ser disponibilizado pelo órgão.

9.2. Modalidade de Pagamento aos Estagiários: Atualmente o CIEE disponibiliza duas formas de parceria visando o pagamento da remuneração aos estagiários, quais sejam:

❖ **Pagamento Direto:** O **Justiça Federal de Primeira Instância** confeccionar a folha de pagamento e paga diretamente os estagiários, os valores de bolsa e auxílio-transporte, repassando ao CIEE somente o valor da taxa administrativa;

Av. Getúlio Vargas, 1901 - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-650. Telefone: (68) 99622442| E-mail: Daniel.alves@ciee.org.br
Acesse: www.ciee.org.br



9.3 Diferenciais CIEE: Além dos serviços já mencionados nessa proposta, o CIEE disponibiliza outros serviços adicionais no momento da contratação:





Fundo de Assistência ao Estagiário (FAE) :

Mantido pelo CIEE no valor de até R\$600,00 para reembolso de despesas médico-hospitalares aos estagiários contratados, em caso de pequenos

cursos disponíveis de forma online e gratuita, com emissão de certificado aos estagiários contratados.



Prêmio CIEE Melhores Programas de Estágio

avaliação e poderão utilizar o Selo de Reconhecimento.

acidentes pessoais, 24 horas por dia.

Plataforma DocuSign - Assinatura Eletrônica

Permite o gerenciamento dos contratos de estágio de forma eletrônica, a DocuSign oferece eSignature, uma forma de assinar eletronicamente em diferentes dispositivos.

CIEE Saber Virtual Pro

Programa exclusivo para os estagiários das empresas parceiras que visa auxiliar em seu desenvolvimento, dentro de uma plataforma de ensino de ambientes virtuais (AVA). São 10 trilhas de Conhecimento com mais de 50

Uma oportunidade única de acompanhar a vivência do estagiário, entender a performance do seu programa de estágio e atrair os melhores talentos. Anualmente, as organizações melhores avaliadas, por seus próprios estagiários receberão um prêmio, com o resultado da

Av. Getúlio Vargas, 1901 - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-650. Telefone: (68) 99622442| E-mail: Daniel.alves@cieee.org.br
Acesse: www.cieee.org.br



CLUBE CIEE+: é um Clube de descontos e

benefícios destinado aos estagiários e aprendizes contratados através do CIEE. Aqui, os seus estagiários terão acesso a diversas promoções, descontos e ofertas

exclusivas das empresas parceiras do CIEE.

9.4 Modalidade De Contratação Do CIEE:



co-institucionais e por sua notória especialização no ramo das atividades que desenvolve, firma parceria contratual com Órgãos Públicos, através de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com base no disposto nos seguintes instrumentos legais.

O artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 prevê as modalidades de contratação por dispensa de licitação, das quais destacamos a que segue:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Neste sentido, resta cristalino que o CIEE se enquadra nos requisitos atinentes à contratação de ESFL para intermediar e auxiliar o desenvolvimento do programa de estágio desse Centro Integrado, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do **Art.29, inciso VII da** Lei nº 13.303/2016, conforme artigo 2º da Ata da Assembleia de Constituição do Centro de Integração Empresa-Escola, registrada sob o nº 430527, juntada nos autos desta proposta.

9.5 Contratos com Órgãos Da Administração Pública: O CIEE possui capilaridade nacional em contratos com a Administração Pública. Na modalidade apresentada nesta proposta, destacamos os seguintes Órgãos:

- ❖ Senado Federal do Brasil;
- ❖ Banco do Brasil S.A;
- ❖ Caixa Econômica Federal;
- ❖ Polícia Federal;

Av. Getúlio Vargas, 1901 - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-650. Telefone: (68) 99622442 | E-mail: Daniel.alves@ciee.org.br
Acesse: www.ciee.org.br



- ❖ Advocacia Geral da União;
- ❖ INSS;
- ❖ Governo do Estado do Acre;
- ❖ Prefeitura Municipal de Rio Branco;

A título de ressarcimento de todas as despesas administrativas (e outras ocorridas na seleção, encaminhamento e acompanhamento dos estagiários), a Justiça Federal de Primeira Instância, fará repasse mensal de valor unitário fixo e integral por cada estagiário ativo/mês, conforme planilha de custos em anexo.

Por oportuno, caso a Administração Pública queira formalizar contrato com este Centro de Integração, as condições contratuais deverão ser enviadas para análise prévia.

A proposta é válida por 90 (Noventa) dias após a data de sua emissão.

Rio branco, 01 de abril de 2024.

DocuSigned by:

DANIEL CARNEIRO ALVES

B33002C3CBA441A...

Daniel Carneiro Alves

Supervisor de Atendimento CIEE-AC

Av. Getúlio Vargas, 1901 - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-650. Telefone: (68) 99622442| E-mail:Daniel.alves@ciee.org.br

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS

Descrição	Qtde de Vagas (A)	Valor Unitário (B)	Valor Mensal [C x 40]	Valor Total (D) (C x 12)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º DA LEI N.º 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, CONTRATAÇÃO; O REPASSE DE BOLSA AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTAGIÁRIOS SERÁ PAGAMENTO DIRETO PELO (ÓRGÃO);	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00	R\$ 10.320,00
Totais - Taxa Administrativa			TOTAL	R\$10.320,00

